



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares
Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
(33) 3022-7800 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 67 DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de fiscal e fiscal substituto do Contrato nº 22/2024, que fazem entre si o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, por intermédio do *Campus Governador Valadares* e a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS GOVERNADOR VALADARES*, nomeado pela Portaria IFMG no 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e Termo de Posse do dia 23/10/2023, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Wilson Ambrosio Junior**, matrícula SIAPE nº 2899576, para acompanhar e fiscalizar, como **FISCAL TITULAR**, a execução do Contrato nº 22/2024 - celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA .**, CNPJ nº **05.340.639/0001-30**, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de **ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE** com autogestão de frota para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** incluindo fornecimento de peças de reposição, acessórios componentes e materiais recomendados pelo fabricante de toda frota de veículos leves e pesados, de forma continuada, junto a rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender as necessidades dos *Campi* e Reitoria do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **Isabel Aparecida Souza Miranda**, matrícula SIAPE nº 1158869, para acompanhar e fiscalizar, como **FISCAL SUBSTITUTO**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas **Portaria nº 723/2017 e Portaria nº 181/2018**, assim como os **normativos internos do IFMG** e os imperativos previstos pela Lei nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Tonimar Domiciano Arrighi Senra, Diretor(a) Geral - Campus Governador Valadares**, em 21/05/2024, às 11:20, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1929643** e o código CRC **F81769AC**.

23212.000749/2024-42

1929643v1